

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Conceitos e orientações



Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática

(Política Nacional de Extensão Universitária, 2012)

SUMÁRIO

1. O QUE É EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA?	5
2 DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	6
3 MODALIDADES DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS	9
4. PRODUTOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	12
4 EIXOS INTEGRADORES	15
5. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	16
6. REGISTRO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	19
6.1 Onde cadastrar a ação extensionista?	19
6.2 Fluxo para registro de atividades extensionistas	19
6.4 Inscrições em cursos e eventos	24
6.5 Envio de relatórios.....	24
6.6 Certificação	24
7. AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.....	25

8. INICIAÇÃO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.....	26
8.1 PIBIEX (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão).....	27
8.2 PRODISCENTE-IEX (Programa Institucional de Apoio ao Discente-Ações Afirmativas- Eixo Iniciação à Extensão).....	28
9. MATERIAL AUXILIAR – SIGAA (MÓDULO EXTENSÃO).....	30

1. O QUE É EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA?

“A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”¹.

As atividades de extensão são intervenções que envolvem diretamente as comunidades externas à Universidade e que estão vinculadas à formação do estudante e à produção de conhecimento. Sendo assim, as atividades extensionistas não devem ser confundidas com atividades complementares, ações assistencialistas, estágio curricular, aulas de campo ou um “espaço” no qual são alocadas as ações que não são ensino nem pesquisa.

Nos cursos de graduação, as ações de Extensão devem representar pelo menos 10% da carga horária total, enquanto na pós-graduação a inserção da Extensão nos currículos é opcional e deve ser incentivada. A Resolução 7/2018 do Conselho Nacional de Educação, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação). As instituições de educação superior têm até 14 de dezembro de 2021 para reservar a carga horária dos cursos para atividades de extensão.

¹ Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social

2 DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA²

De acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária (2012), cinco diretrizes orientam a formulação e implementação das atividades extensionistas:

(a) Interação Dialógica: *Essa diretriz pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Ela orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais que são marcadas pelo diálogo e socialização de saberes, com o desenvolvimento de novos conhecimentos, os quais devem contribuir para a superação da desigualdade e da exclusão social, e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Os atores sociais que participam da ação contribuem com a produção de novos conhecimentos e oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária. Por se situar no campo das relações, a diretriz Interação Dialógica atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.*

(b) Impacto e Transformação Social: *essa diretriz imprime à Extensão Universitária um caráter essencialmente político, uma vez que reafirma a Extensão como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a*

² Fonte: FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária); v. 7

uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas. É importante destacar que a Universidade, que também faz parte da sociedade, deverá sofrer impacto e ser transformada.

(c) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão: *essa diretriz reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico e considera que as ações extensionistas são mais efetivas quando vinculadas ao processo de formação (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). Quanto à relação Extensão e Ensino, a diretriz coloca o estudante como protagonista de sua formação e permite um novo conceito de sala de aula, representado por espaços dentro e fora da Universidade. Além disso, o eixo pedagógico clássico “estudante-professor” é substituído pelo eixo “estudante-professor-comunidade”. Na relação entre Extensão e Pesquisa, a Extensão Universitária sustenta-se principalmente em metodologias participativas que priorizam métodos de análise inovadores, a participação dos atores sociais e o diálogo.*

(d) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: *essa diretriz busca superar a dicotomia especialização/generalização, ao considerar a especialização e a complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais as ações de Extensão são desenvolvidas, ou aos próprios objetivos e objetos das ações. A ideia dessa diretriz é que a combinação de especialização e generalização (visão holística) pode ser materializada pela interação de modelos, conceitos e metodologias de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais. Dessa maneira, espera-se garantir às ações de Extensão Universitária a consistência teórica e operacional de que sua efetividade depende.*

(e) Impacto na Formação do Estudante: *as atividades de Extensão Universitária contribuem decisivamente para a formação do estudante, pois ampliam o universo de referência e permitem contato direto com questões contemporâneas. A participação do estudante nas ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em propostas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos obtidos nas ações de Extensão Universitária. As ações extensionistas devem possuir um projeto pedagógico que explicita três elementos essenciais: (i) a designação do professor orientador; (ii) os objetivos da ação e as competências dos atores nela envolvidos; e (iii) a metodologia de avaliação da participação do estudante.*



3 MODALIDADES DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

As atividades extensionistas podem ser desenvolvidas nas modalidades programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço.

(a) Programa

Programa de Extensão deve ser entendido como conjunto articulado de projetos e outras atividades extensionistas, com caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a longo prazo. Para tanto, os programas devem conter no mínimo três ações de caráter continuado, sendo dois projetos e uma outra modalidade de atividade da Extensão Universitária.

(b) Projeto

Projeto de Extensão deve ser considerado como uma atuação na realidade social, com caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, e que cumpre os preceitos da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, desenvolvida de forma sistematizada. O Projeto de Extensão deve ter objetivo específico e prazo determinado, podendo ser isolado ou fazer parte de uma nucleação de atividades vinculadas a um Programa de Extensão.

(c) Curso

Curso de Extensão Universitária é aquele que, por meio de um conjunto articulado de ações de caráter teórico e/ou prático, objetivem a socialização e a apropriação de conhecimentos produzidos na Universidade ou fora dela e estarão abertos aos candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos para cada caso.

Constituem cursos de extensão:

Curso de iniciação ou divulgação: tem como objetivo desenvolver noções introdutórias em determinada área do conhecimento ou divulgar conhecimentos técnicos, tecnológicos, científicos, artísticos e culturais, possuindo carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima de a 30 (trinta) horas.

Curso de atualização: O curso de atualização tem como objetivo a aquisição de novos conteúdos, habilidades ou técnicas científicas ou culturais relacionadas à determinada área de conhecimento, possuindo carga horária mínima de 30 (trinta) horas e máxima de 100 (cem) horas.

Curso de capacitação: O curso de capacitação tem como objetivo socializar conhecimentos sistematizados e divulgar técnicas, em determinada área de conhecimento, com vistas ao aprimoramento do desempenho profissional ou ao manejo mais adequado de procedimentos ou técnicas, possuindo carga horária mínima de 60 (sessenta horas) horas e máxima de 179 (cento e setenta e nove) horas.

(d) Evento

Consideram-se Eventos de Extensão as ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico, podendo desenvolver-se em âmbito exclusivamente universitário ou não, de acordo com a finalidade.

O Evento pode ser caracterizado como: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conferência, congresso, concurso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, seminário, simpósio e torneio, que reúnam pessoas em torno de objetivos definidos.

(e) Prestação de serviços

Prestação de Serviços é a atividade que propõe o estudo e a solução de problemas profissionais ou sociais, o desenvolvimento de novas abordagens, incluindo também a transferência de conhecimentos e tecnologia à sociedade. A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir e sobre a realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social.

Para ser considerada ação extensionista, a prestação de serviços deve incluir interação dialógica e o desenvolvimento de ações formativas.

4. PRODUTOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Os produtos de Extensão Universitária são decorrentes das atividades de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. Não são ações de extensão, mas sua produção é parte do desenvolvimento da atividade extensionista. Podem ser publicações ou outros produtos acadêmicos de extensão que devem ser registrados e informados nos relatórios.

Classificação de produtos de Extensão Universitária (FORPROEX, 2007³ⁱ).

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
Livro	Produção efetivada (não incluir no prelo); inclui traduções de livro.
Anais	Anais de eventos científicos publicados.
Capítulo de livro	Produção efetivada (não incluir no prelo); inclui composições e arranjos editados e divulgados.
Artigo	Inclui artigos em periódicos nacionais e estrangeiros e trabalhos completos em congressos publicados em anais.
Comunicação	Inclui comunicações e resumos publicados em anais de eventos científicos.
Manual	Inclui cartilhas, livrete ou libreto, fascículos, cadernos.
Jornal	Periódico de divulgação de notícias, entrevistas, comentários e informações. Inclui boletim periódico.
Revista	Revistas e outros periódicos semelhantes editados.

³ FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Extensão Universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte: Coopmed, 2007. 112p

Relatório técnico	Textos completos voltados para divulgação restrita: publicações ou relatórios de produção, relatório de tecnologias e de metodologias de extensão, teses e dissertações de docentes, memoriais de concursos, relatórios técnicos.
Produto audiovisual - filme	Filmes produzidos pelas IES.
Produto audiovisual – vídeo	Vídeos produzidos pelas IES.
Produto audiovisual – outros	Outros produtos audiovisuais não classificados nos itens anteriores.
Programa de Rádio	Programas produzidos com caráter de difusão em Rádio.
Programa de TV	Programas produzidos com caráter de difusão em TV.
Aplicativo para computador	Softwares produzidos pelas IES.
Jogo educativo	Jogos educativos criados ou produzidos pelas IES.
Produto artístico	Inclui: partituras, arranjos musicais, gravuras, textos teatrais, entre outros.
Outros	Outras publicações e produtos acadêmicos não classificados nos itens anteriores



4 EIXOS INTEGRADORES⁴

A Extensão Universitária está pautada por três eixos integradores: Áreas Temáticas, Território e Grupos Populacionais

4.1 ÁREAS TEMÁTICAS

A finalidade da classificação em áreas temáticas é a sistematização, de maneira a favorecer estudos e relatórios sobre a produção da Extensão Universitária brasileira, segundo agrupamentos temáticos, bem como a articulação de indivíduos ou grupos que atuam na mesma área temática. As ações extensionistas são classificadas nas seguintes áreas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

4.2 TERRITÓRIO

O eixo Território destina-se à promoção da integração das ações extensionistas em termos espaciais, assim como das políticas públicas com as quais elas se articulam. A integração espacial de intervenções públicas surge como estratégia para superar os efeitos negativos do território, o qual apresenta desigualdades sociais e de exclusão relacionadas às condições precárias de vida e às dimensões qualitativas de pobreza para grande parte da população.

⁴ Fonte: FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária); v. 7

4.3 GRUPOS POPULACIONAIS

O eixo Grupos Populacionais busca a integração das ações extensionistas, bem como as políticas públicas com as quais elas se articulam, em grupos populacionais específicos, especialmente os excluídos e aqueles em situação de vulnerabilidade social. A integração de intervenções em grupos populacionais visa superar a incidência de um conjunto de carências.

5. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A UFOB participa da iniciativa Impacto Acadêmico (*United Nations Academic Impact - UNAI*), projeto que consiste em uma associação das instituições de ensino com a ONU, formando uma rede de compartilhamento de conhecimentos, pesquisas e soluções para os diversos desafios globais. A UNAI se propõe a fortalecer iniciativas que contribuam com o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os ODS são integrados e indivisíveis, e reconhecem de forma equivalente as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. Na UFOB, as propostas de extensão submetidas às chamadas internas devem atender a pelo menos um dos ODS que fazem parte da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável promovida pela ONU.



Para saber mais sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030, acesse www.agenda2030.org.br



6. REGISTRO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As atividades de extensão devem ser registradas para garantir o caráter institucional e a ampla divulgação das ações para a comunidade externa.

6.1 Onde cadastrar a ação extensionista?

O registro das ações de Extensão deve ser realizado no SIGAA (Módulo Extensão), (<https://sig.ufob.edu.br/sigaa>). (Consulte as orientações sobre preenchimento no MATERIAL AUXILIAR – SIGAA (MÓDULO EXTENSÃO)).

6.2 Fluxo para registro de atividades extensionistas

De acordo com o Regimento Geral da UFOB, a proposta de atividade extensionista deverá ser apreciada pelo(s) Conselho(s) Diretor(es) envolvido(s), para fins de análise e pronunciamento em relação à contrapartida necessária e viabilidade de implementação, observadas as demais exigências estabelecidas nas normas específicas vigentes⁵. Os procedimentos internos para a emissão de parecer sobre a ação extensionista são de responsabilidade do Centro Multidisciplinar, mas dentre os critérios para análise devem ser consideradas a Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018 e a Política Nacional de Extensão Universitária.

⁵ Artigo 9º do Regimento Geral da UFOB

Em cada Unidade Acadêmica, o Núcleo de Apoio à Pesquisa e Extensão é responsável por incentivar as ações de extensão; apoiar proponentes na elaboração de propostas; elaborar parecer circunstanciado sobre a viabilidade financeira e/ou de infraestrutura e conveniência das propostas, bem como acompanhar o processo de registro e execução das atividades de extensão na Pró- reitoria.

Etapas para o registro das atividades de Extensão:

- (a) O (A) coordenador (a) da atividade preenche a proposta no SIGAA. Para viabilizar a análise e divulgação da ação, a proposta deverá ser submetida com pelo menos trinta dias de antecedência ao seu início. **É importante planejar!**
- (b) A ProEC faz a distribuição da proposta para o (s) Núcleo (s) de Apoio à Pesquisa e Extensão (NAPE) da(s) Unidade (s) Acadêmica (s) envolvidas.
- (c) O Núcleo de Apoio à Pesquisa e Extensão, informa no SIGAA, o parecer apreciado pelo Conselho Diretor, **indicando a data de aprovação/não aprovação da proposta;**
- (d) A ProEC, após análise de forma, confirma a aprovação ou devolve a proposta ao (à) proponente para correção. **No caso de devolução, a proposta reiniciará o processo de avaliação;**
- (e) Ao final, a proposta de Extensão aprovada, será devidamente registrada pela ProEC e receberá um código identificador (PGxx-2020; PJxx-2020; EVxx-2020. CRXX-2020; PDxx-2020);
- (f) O resumo da ação ficará disponível para consulta no endereço https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf

Orientações:**Grupos de extensão**

Grupos de extensão (grupos de estudo) poderão ser registrados desde que atendam as diretrizes da Extensão Universitária. Todo grupo deverá possuir, no mínimo: membros externos à comunidade acadêmica, estudantes da UFOB e docente que atuará como coordenador/orientador. O grupo de extensão deverá permitir a troca de experiências entre a comunidade acadêmica e outros setores da sociedade.

Ligas acadêmicas

As ligas acadêmicas são grupos de estudantes da UFOB que se reúnem para estudo conjunto, para desenvolver atividades de pesquisa e atividades extensionistas, constituindo espaço de vivência extracurricular. No caso de liga acadêmica, apenas as atividades de extensão desenvolvidas serão registradas pela ProEC. As ações deverão atender aos princípios da Extensão universitária, com participação discente e apresentar um docente como orientador.

Sua proposta atende às diretrizes da Extensão Universitária?

Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão

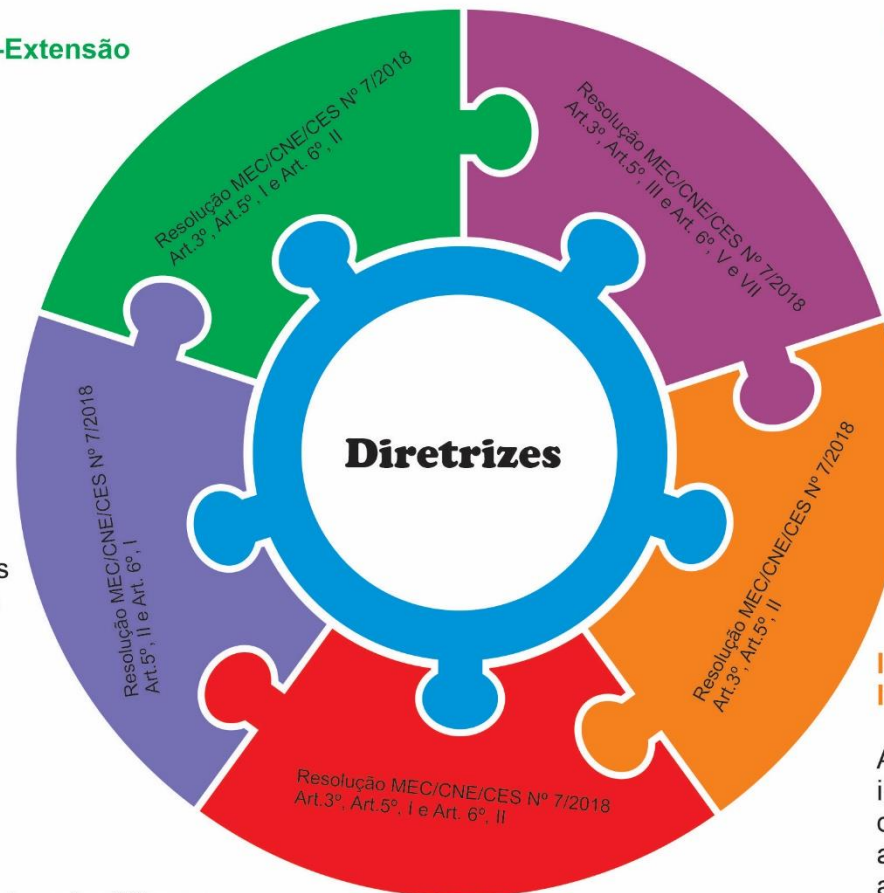
A ação deve ter relação com os processos de formação (Ensino) e de geração de conhecimentos (Pesquisa)

Impacto na Formação do Estudante

As atividades propostas devem constituir aportes importantes à formação do estudante, permitindo contato com questões contemporâneas e o enriquecimento de sua experiência em termos teóricos e metodológicos

Interação Dialógica

A ação deverá ser marcada pelo diálogo e socialização de saberes com a comunidade externa, com o desenvolvimento de novos conhecimentos, os quais devem contribuir para a superação da desigualdade e da exclusão social



Impacto social e ação transformadora

A ação deverá estabelecer relação com outros setores da sociedade, com objetivo de uma atuação transformadora, e que esteja voltada aos interesses e necessidades da maioria da população

Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade

A ação extensionista deverá permitir a interação entre diferentes áreas do conhecimento de forma a superar as visões especializadas e generalistas acerca da realidade social, possibilitando que a extensão universitária ocorra de forma transformadora



6.4 Inscrições em cursos e eventos

As inscrições em cursos e eventos podem ser realizadas por meio dos SIGAA. Para que isso ocorra o (a) coordenador (a) da ação deve realizar o gerenciamento das inscrições. Consulte o **Tutorial para gerenciamento de inscrições em curso/evento** para saber como proceder.

A lista de cursos e eventos, bem como o número de vagas disponíveis, ficarão acessíveis aos candidatos no endereço: <https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/extensao/paginaListaPeriodosInscicoesAtividadesPublico.jsf?aba=p-extensao>

6.5 Envio de relatórios

Para fins de certificação de participantes de programas e projetos de Extensão, um relatório parcial poderá ser submetido anualmente no SIGAA.

No caso de ação finalizada, o (a) coordenador (a) deve preencher e submeter o relatório final. Após submissão, o relatório deve ser apreciado pelo Conselho Diretor do Centro e a decisão deverá ser incluída no SIGAA pelo Direção. Em seguida, a ProEC faz a validação e a atividade extensionista passará para o status Concluído.

6.6 Certificação

A emissão dos certificados pode ser realizada por meio do SIGAA, se todos os membros da equipe executora foram informados na proposta e se as inscrições foram realizadas pelo SIGAA. Caso contrário, os certificados são emitidos pela ProEC.

7. AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA⁶

A Extensão Universitária está sujeita à contínua autoavaliação pela Universidade, visando o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Na autoavaliação da Extensão, deve-se considerar:

- (a) a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;*
- (b) a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;*
- (c) a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.*

Nos processos de avaliação externa, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), devem ser considerados para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e recredenciamento da Universidade, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, dentre outros:

- (a) a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º da Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;*
- (b) a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;*
- (c) os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.*

⁶ Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018

8. INICIAÇÃO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Na UFOB, a Extensão Universitária é fomentada por meio dos Programas de Apoio à Extensão Universitária, os quais visam a concessão de auxílio financeiro e bolsas, conforme critérios estabelecidos em editais e a observância à legislação vigente.

A concessão de bolsas de extensão aos (às) estudantes de graduação, tem por objetivos:

- (a) apoiar a participação em Programas e Projetos de Extensão Universitária, de discentes regularmente matriculados (as) em cursos de graduação da UFOB;
- (b) incentivar na prática acadêmica a contribuição para o desenvolvimento de uma consciência social e a política de futuros profissionais;
- (c) apoiar a integração do ensino e da pesquisa com as demandas sociais, buscando o comprometimento da comunidade universitária com a transformação social;
- (d) promover a interrelação do saber acadêmico ao saber dos demais segmentos da sociedade para a construção do conhecimento científico.

As bolsas de extensão podem ser concedidas por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão (PIBIEX) e de outros Programas institucionais promovidos pela UFOB, a exemplo do PRODISCENTE-IEX (Programa Institucional de Apoio ao Discente-Ações Afirmativas- Eixo Iniciação à Extensão).

8.1 PIBIEX (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão)

O PIBIEX é um dos programas da UFOB para a implementação de sua política institucional de Extensão Universitária, visando fomentá-la por meio da concessão de bolsas de Iniciação à Extensão para estudantes de graduação, com ênfase na formação acadêmica e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões.

O PIBIEX tem por objetivos:

- (a) contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos, por meio da participação de estudantes de graduação em atividades de Extensão junto à comunidade externa à UFOB;
- (b) aproximar conhecimentos populares e científicos por meio do estreitamento das relações entre a Universidade com a Sociedade;
- (d) contribuir com a inserção das ações de Extensão como elemento integrador nos cursos de graduação;
- (e) fortalecer a política de responsabilidade social da Universidade.



8.2 PRODISCENTE-IEX (Programa Institucional de Apoio ao Discente-Ações Afirmativas- Eixo Iniciação à Extensão)

O programa PRODISCENTE consiste em uma ação direcionada à formação de estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas à permanência e diplomação de estudantes no ensino superior, caracterizada pelo incentivo à iniciação à Docência, à Pesquisa e à Extensão

O PRODISCENTE tem por objetivos:

- (a) Contribuir na permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na universidade, visando à conclusão do curso de graduação e diminuição dos níveis de evasão;
- (b) Contribuir para o processo de formação e desenvolvimento do estudante, tornando-o sujeito transformador dos locais onde está inserido;
- (c) Contribuir para a futura formação continuada dos estudantes por meio do incentivo à iniciação à Docência, à Pesquisa e à Extensão.



9. MATERIAL AUXILIAR – SIGAA (MÓDULO EXTENSÃO)

Para iniciar o cadastro de uma proposta de atividade de Extensão é necessário acessar o Módulo Extensão (no caso de servidor TAE) ou a aba Extensão do Portal do Docente (no caso de servidor docente efetivo). As demais etapas e formulários do SIGAA são semelhantes para os servidores.

Consulte, nos tutoriais, as orientações sobre preenchimento dos formulários no SIGAA.

Tutorial para cadastro de programa de Extensão

Tutorial para cadastro de projeto de Extensão

Tutorial para cadastro de curso de Extensão

Tutorial para cadastro de evento de Extensão

Tutorial para cadastro de produto de atividade de Extensão

Tutorial para gerenciamento de inscrições em curso/evento

Tutorial para realizar inscrição em curso e evento de Extensão

Tutorial para modificação de atividades e cronograma

Tutorial para cadastro de relatório



Dúvidas? Críticas e Sugestões? Fale conosco!

Este Manual é um documento dinâmico, em construção.

E-mail: proec@ufob.edu.br

Atualização: 21.10.2020
